



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2014



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA. CONVENIO Nº 19.23.2013.008.

DATA: 25.04.14

ABERT: 14.05.14

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº 013/2014

DE: NOEMIR JOSE ANTONIOLLI
Chefe de Gabinete

Protocolo Interno n.º	88	/	14
Em	24	/	04
		de	14
 Funcionário			

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 23/04/2014

Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de monitoramento e segurança, de acordo com as especificações técnicas mínimas em anexo.

Os referidos equipamentos fazem parte do Convênio nº 19.23.2013.0008, firmado com a SEDU – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, através do PAM – PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS.

O prazo para o fornecimento dos equipamentos instalados e funcionando é de 60 (sessenta) dias.

O valor total máximo estimado desta aquisição é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Atenciosamente,


NOEMIR JOSE ANTONIOLLI
Chefe de Gabinete



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

CÓPIA DA PREFEITURA



Município : Coronel Vivida
Valor Viab.: R\$ 90.000,00

Nº Projeto : 34

Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

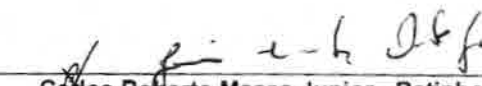
Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$90.000,00, com a seguinte composição financeira: montante de SEDU-2013/PAM II - Fundo Perdido: R\$90.000,00;

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 03/04/2014

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná


Carlos Roberto Massa Junior - Ratinho Jr
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação



Município : Coronel Vivida	Etapas : 004/14
Associação : AMSOP	Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Nº Projeto : 34	
Descrição : Lote 1 - Aquisição de equipamentos de segurança, consistindo em: 06 câmeras IP SPEED DOME; 06 Nobreak para câmeras 600 VA Bivolt; 01 Nobreak 01 KVA on-line dupla conversão para servidor com bateria de 55 AH; 01 nobreak 1 KVA bivolt para computador de visualização das 06 câmeras; 06 suportes metálicos para câmera SPEED DOME; 06 caixas herméticas; 01 servidor com processador de 4 núcleos (QUAD CORE) com 8 HD's de 2 TB SATA ENTERPRISE; 01 computador com processador de 4 núcleos com 16 GB memória RAM, HD 1 TB com Win 7 pró autentico; 01 TV LED 47 polegadas Full HD com no mínimo 600 HZ; 01 suporte parede reforçado.	
Modalidade : Pregão	Valor Viabilizado : R\$ 90.000,00
Nº do Convênio : 19.23.2013.0008	Contrato de Empréstimo Nº Lote : 1 ==> 1934/0075-5
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Coronel Vivida.	
Indicadores : Lote : 1 ==> Equipamento 31,00 unid - Equipamento Público Atendido 31,00 un.	
Objeto : Lote : 1 ==> Aquisição de equipamentos de segurança, consistindo em: 06 câmeras IP SPEED DOME; 06 Nobreak para câmeras 600 VA Bivolt; 01 Nobreak 01 KVA on-line dupla conversão para servidor com bateria de 55 AH; 01 nobreak 1 KVA bivolt para computador de visualização das 06 câmeras; 06 suportes metálicos para câmera SPEED DOME; 06 caixas herméticas; 01 servidor com processador de 4 núcleos (QUAD CORE) com 8 HD's de 2 TB SATA ENTERPRISE; 01 computador com processador de 4 núcleos com 16 GB memória RAM, HD 1 TB com Win 7 pró autentico; 01 TV LED 47 polegadas Full HD com no mínimo 600 HZ; 01 suporte parede reforçado. *	

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº /2014**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de CORONEL VIVIDA

NOME DO BEM: **EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) QUANTIDADE	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. CÂMERA IP SPEED DOME (MÓVEL) Possuir lente de 4,7 a 94mm, auto-íris, foco automático, F1.6(w) F3.5(t); Deverá ter sensibilidade de iluminação de 0.001 lux @ F 1.6 em preto e branco e 0,02 lux @ F 1.6 em colorido com no mínimo 50 IRE. Possuir resolução de 1920x1080 pixels (Full HD) a 30 quadros por segundo (QPS); Capturar imagens a 60 quadros por segundo (QPS); Possuir ângulo de rotação panorâmica (PAN range) igual a 360° contínuos; Possuir velocidade mínima de rotação panorâmica (PAN speed) igual a 0.05° ~ 450°/segundo; Possuir ângulo de rotação de declive (TILT range) mínimo 220°; Possuir velocidade de rotação de declive (TILT speed) igual a 0.05° ~ 450°/segundo; Possuir obturador automático 1/1 a 1/10.000 segundos; Possuir zoom óptico igual a 20x; Possuir filtro de IR removível para função day/night.	06 Unidade	
2. NOBREAK PARA CAMERAS 600 VA BIVOLT	06 Unidades	
3. NOBREAK 1 KVA ON-LINE DUPLA CONVERSÃO PARA SERVIDOR COM BATERIA DE 55 AH	01 Unidade	
4. NOBREAK 1 KVA BIVOLT PARA COMPUTADOR DE VISUALIZAÇÃO DAS CÂMERAS	01 Unidade	
5. SUPORTE METÁLICO PARA CÂMERA SPEED DOME	06 Unidade	



6. CAIXA HERMÉTICA	06 Unidade	
7. SERVIDOR COM PROCESSADOR DE 4 NÚCLEOS (QUAD CORE) COM 8 HD'S DE 2 TB SATA ENTERPRISE	01 Unidade	
8. COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE 4 NÚCLEOS COM 16 GB DE MEMÓRIA RAM, HD 1 TB COM WIN7 PRO AUTENTICO	01 Unidade	
9. TV LED 47 POLEGADAS FULL HD COM NO MÍNIMO 600 HZ	01 Unidade	
10. SUPORTE PAREDE REFORÇADO	01 Unidade	
14. GARANTIA	1 (um) ano	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carteira de identidade

, de de 2.014.





Coronel Vivida 12 de junho de 2013.

À;
Prefeitura de Coronel Vivida
A/C: Sr. Vandrê

Prezado senhor;

Segue abaixo orçamento de câmeras de monitoramento de imagens full HD com 2Mega Pixels, através de fibra óptica, juntamente com computador para gravação e exibição das imagens.

CÂMERA	Valor
06 Câmeras IP Vivotek SD8362E	R\$ 61.800,00
06 Nobreaks p/ Câmera	R\$ 1.710,00
06 Suportes p/ Câmera	R\$ 1.800,00
06 Caixa Hermética	R\$ 1.320,00

TOTAL R\$66.630,00

Obs: o local de instalação deve ser entregue pela Prefeitura com energia elétrica e aterramento adequado.

GRAVAÇÃO E MONITORAMENTO - INFRA ESTRUTURA PARA GRAVAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DE NO MÁXIMO 6 CÂMERAS

01 Servidor c/07 HDs 2TB em raid 5 + 1HD SPARE c/ Windows server 2008	R\$ 8.300,00
Nobreak 1Kva on-line dupla conversão Para servidor c/ banco de baterias De 55Ah	R\$ 2.750,00
Computador para visualização Core i76 c/ Software Windows 7 Professional	R\$ 2.400,00
Televisor LED 47POL Full HD	R\$ 3.200,00
Suporte de parede para Televisor	R\$ 250,00
Nobreak para computador de visualização	R\$ 750,00

TOTAL R\$17.650,00



Forma de pagamento

1 + 1

Prazo de Entrega:

De até 60 dias dependendo da disponibilidade dos fabricantes.

Colocamo-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente;

Hans Kuerten

WIIP NET

Fone: (46) 3242-2230

<http://www.wiip.com.br>



ORÇAMENTO

06	Câmera ip vivotec sd8362e	11.500,00	69.000,00
06	Nobreak 700va bivolt	299,00	1.794,00
06	Suporte para câmera	320,00	1.920,00
06	Caixa hermética	239,00	1.434,00
01	Servidor ibmcom 7 hd 2 tb/8 gb memória/1 hd sopena	12.300,00	12.300,00
01	Nobreak 1 kwa on-line dupla conversão para servidor com bateria 55ah	2.500,00	2.500,00
01	Computador corei7 /16gb memória/hd 1tb/win7 autentico/dvdrw	2.990,00	2.990,00
01	Tv led 42" full hd com conversor digital	2.500,00	2.500,00
01	Suporte para parede reforçado	250,00	250,00
01	Nobreak 1200va bivolt	750,00	750,00
	Valor total do orçamento		95.438,00

C.J. CENTOFANTE & CIA LTDA

07 559 294/0001-35

C.J. CENTOFANTE & CIA. LTDA

85598-000 Rua Clevelandia, 72
Coronel Vivida Paraná

TELECORONEL



A: Prefeitura de Coronel Vivida.

Descrição	Total
6 Câmeras	R\$ 84.000,00
6 Nobreak para câmeras	R\$ 2.400,00
6 Suporte para câmeras	R\$ 2.100,00
6 caixas hertétrica	R\$ 1.800,00
1 servidor	R\$ 10.000,00
Nobreak para servidor	R\$ 3.500,00
Computador para visualilzação	R\$ 3.000,00
Televisor Led 55"	R\$ 5.000,00
Suporte para televisor	R\$ 350,00
Nobreak para computador	R\$ 900,00
 TOTAL	 R\$ 113.050,00

Atenciosamente,

Henrique de Cezaro

Sócio Gerente

46-3232-3412

46-9929-0044

CNPJ - 13537110000139

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PRODUTO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DE IMAGENS

Nº	QT	UM	DESCRIÇÃO	WIIP NET		CONECTA LTDA		TELECORONEL		Média	TOTAL MAXIMO
				V.U.	V.T.	V.U.	V.T.	V.U.	V.T.		
1	6	UM	câmeras	10.300,00	61.800,00	11.500,00	69.000,00	14.000,00	84.000,00	11.300,00	67.800,00
2	6	UM	no-break para câmeras	285,00	1.710,00	299,00	1.794,00	400,00	2.400,00	299,00	1.794,00
3	6	UM	suporte para câmeras	300,00	1.800,00	320,00	1.920,00	350,00	2.100,00	320,00	1.920,00
4	6	UM	caixa hermética	220,00	1.320,00	230,00	1.434,00	300,00	1.800,00	239,00	1.434,00
5	1	UM	servidor com 7 HD	8.300,00	8.300,00	12.300,00	12.300,00	10.000,00	10.000,00	8.300,00	8.300,00
6	1	UM	No-break 1 KVA c/ banco de baterias de 55ah	2.750,00	2.750,00	2.990,00	2.990,00	3.500,00	3.500,00	2.752,00	2.752,00
7	1	UM	Computador para visualização CORE I7	2.400,00	2.400,00	2.500,00	2.500,00	3.000,00	3.000,00	2.500,00	2.500,00
8	1	UM	Televisor de LED 47 " full HD	3.200,00	3.200,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00
9	1	UM	no-break para computador	750,00	750,00	750,00	750,00	900,00	900,00	750,00	750,00
10	1	UM	suporte de parede para televisor	250,00	250,00	250,00	250,00	350,00	350,00	250,00	250,00
VALORES TOTAIS					84.280,00		95.438,00		113.050,00		90.000,00

Ademir A. Aziliero
Ademir A. Aziliero
 Tec. Contabilidade
 CRC 25 385/0-7





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 335/2014

PROTOCOLO Nº 088/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra Pricila Gregolin
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 24.04.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 013/2014, expedido pelo Sr. Noemir José Antonioli, solicitando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de monitoramento e segurança, de acordo com as especificações técnicas mínimas em anexo. Convenio nº 19.23.2013.0008 firmado com a SEDU, através do PAM. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 066/2014

PROTOCOLO Nº 88/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

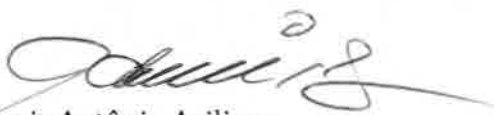
PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 24.04.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de monitoramento e segurança, de acordo com as especificações técnicas mínimas em anexo. Convenio nº 19.23.2013.0008 firmado com a SEDU, através do PAM, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03.01	Administração	03.001.06.182.005.2.009	4.4.90.52	866	16804

Cordialmente,


Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº184/2014

PROTOCOLO nº088/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de monitoramento e segurança. Convênio nº 19.23.2013.008.

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

24 de abril de 2014.

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contador, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 066/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 070/2014

PROTOCOLO Nº 88/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Dra Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 24.04.2014

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e anexos, referente contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de monitoramento e segurança, de acordo com as especificações técnicas mínimas em anexo. Convenio nº 19.23.2013.0008 firmado com a SEDU, através do PAM.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
SEDU/PARANACIDADE – PAM



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014

INTRODUÇÃO

O Estado do Paraná, através do Decreto nº 7933 de 12/04/2013 instituiu o **PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS – PAM**, com objetivo de contribuir com diversas ações setoriais, no desenvolvimento econômico e na equipamentação das municipalidades do Paraná.

O PAM conta com os recursos devolvidos do orçamento da Assembléia Legislativa do Paraná, bem como recursos dos Municípios como contrapartida, quando necessários, para a execução do projeto.

01. REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

02. LICITADOR, INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO

02.1 O MUNICÍPIO de CORONEL VIVIDA - PR, ora denominado LICITADOR, torna público que às 09:00 (nove) horas do dia xx de Maio de 2014, na sala de Licitações, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n - centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço.

02.2 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 03/2014, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.3 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao **Pregoeiro sr(a) Fernando de Quadros Abatti, endereço Praça Ângelo Mezzomo, s/n Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3232-8304 - Fax: (046) 3232-8330 - e-mail fernando@pmcv.com.br.**

02.4 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no setor de Protocolo, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n - centro - Coronel Vivida - Pr.

02.5 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03 OBJETO, TIPO, PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA

03.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(s) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
--------	------------	--------------------	-----------------


1



EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA	31	90.000,00	60
---	----	-----------	----

SAM: 34

03.2 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.3 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 03.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

03.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Praça Ângelo Mezzomo, nº s/n, centro - Coronel Vivida - Paraná.

04 RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta 03.001.16.182.005.2.009 elemento 4.4.90.52 - Fonte 866 - Código Reduzido 16804.

04.2 O **VALOR MÁXIMO** da proposta de preços é o constante no item 03.1.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Modelo nº 02);
- Carta Credencial (Modelo nº 03);
- minuta de contrato (Modelo nº 04);
- declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo nº 05);
- declaração de treinamento (Modelo nº 06);
- características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- declaração de fornecimento (Modelo nº 08);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 09).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item **02** das 08:00 às 17:30 horas.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.


2



07.2 Não poderão participar desta licitação:

- a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública;
- b) Empresas em consórcio;
- c) Aquelas que não atenderem às exigências da CLT e outras condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- d) Empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação,
- e) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do licitador.

08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo nº 05);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A CARTA CREDENCIAL (MODELO Nº 03), A DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO (MODELO Nº 02) E A DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (MODELO Nº 05) SÃO DOCUMENTOS AVULSOS, NÃO DEVENDO ESTAR DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA OU DE HABILITAÇÃO.

08.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.8. Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada (por tabelião ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com original).

08.9. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.10. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.11. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidas novas proponentes.



09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

1) **fora do envelope, declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).** A não apresentação desta declaração implicará no não recebimento dos envelopes de proposta e habilitação pelo pregoeiro.

2) envelope contendo a proposta de preços e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente

Envelope nº 1 – Proposta de Preços – nº

Pregão nº xx/2014

Proponente

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº xx/2014

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do equipamento, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, “fac-símile”, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;

b) descrição do equipamento ofertado, com indicação precisa da marca, referência e modelo, nome do fabricante,

c) Preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;

d) prazo de fornecimento em dias;

e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;

f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado (conforme características técnicas);

10.2 Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

10.3 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da

Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.



10.4 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.5 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.6 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor, **exceto para o item 11.5, "a" que deverá ter firma reconhecida do responsável pela emissão.** Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, "a".

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- c) Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil,
- d) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:
 - a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
 - b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
 - c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de



Fazenda da sede da empresa;

4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).

5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

11.5 Quanto à Capacidade Técnica:

a) Mínimo de 02 Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

c) declaração de treinamento (Modelo nº 06).

d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).

e) declaração emitida pelo Fabricante de que a proponente é representante autorizada da marca ofertada.

f) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.2 Após o credenciamento, as proponentes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, bem como, a declaração Modelo nº 02.

12.3 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.5 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

12.7 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma sequencial, em ordem decrescente de valor.

12.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.9 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, com redução mínima entre os lances de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

12.10 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.11 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.13 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.14 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

12.15 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.16 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.18 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à

habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.19 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.20 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.21 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.22 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

13.6 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feitos pelo pregoeiro.

14 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 04), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

15 DAS SANÇÕES

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

- 1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos,
- 2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.
- 3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- 4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- 5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no subitem 15.1, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PINTURA DO LOGOTIPO

18.1 A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento, **pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrada em operação**, contra defeitos mecânicos e pelo mesmo período para assistência técnica e treinamento para operação do sistema (se necessário), fornecendo os respectivos termos e/ou declaração de garantia.

18.2 A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

18.3 Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

18.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.


10



20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição

dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Coronel Vivida - Pr , xx de Abril de 204.



Fernando de Quadros Abatti
PREGOEIRO



MODELO Nº 01

(razão social, endereço, telefone, "fac-símile", e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

, de de 201_.

Ao Pregoeiro

Pregão nº __/__

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de __, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)


13



MODELO Nº 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

, de de 201_.

(nome e assinatura do representante legal)



MODELO Nº 03

CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) _____, portador do RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

, de _____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do representante legal)

MODELO Nº 04

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº /2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM(NS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, situado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n , CNPJ 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) FRANK ARIEL SCHIAVINI, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte Equipamento : . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº xx/2014, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

- a) houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta 03.001.16.182.005.2.009 elemento 4.4.90.52 - Fonte 866 - Código Reduzido 16804.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de CORONEL VIVIDA - PR - CNPJ nº

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, alínea "b";
- e) possuir assistência técnica no Estado do Paraná;
- f) manter as condições de habilitação;
- g) Entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

Parágrafo Único

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos :

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir.
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de () meses contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 201 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº

RG nº


20

MODELO N° 05

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Pregão n° __/ __

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n° 123/06.

, de de 201_.

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** 06 (seis) operadores, com duração de _____ horas, em data a ser designada pelo contratante.

, de _____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de CORONEL VIVIDA

NOME DO BEM: **EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) QUANTIDADE	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. CÂMERA IP SPEED DOME (MÓVEL) Possuir lente de 4,7 a 94mm, auto-íris, foco automático, F1.6(w) F3.5(t); Deverá ter sensibilidade de iluminação de 0.001 lux @ F 1.6 em preto e branco e 0,02 lux @ F 1.6 em colorido com no mínimo 50 IRE. Possuir resolução de 1920x1080 pixels (Full HD) a 30 quadros por segundo (QPS); Capturar imagens a 60 quadros por segundo (QPS); Possuir ângulo de rotação panorâmica (PAN range) igual a 360° contínuos; Possuir velocidade mínima de rotação panorâmica (PAN speed) igual a 0.05° ~ 450°/segundo; Possuir ângulo de rotação de declive (TILT range) mínimo 220°; Possuir velocidade de rotação de declive (TILT speed) igual a 0.05° ~ 450°/segundo; Possuir obturador automático 1/1 a 1/10.000 segundos; Possuir zoom óptico igual a 20x; Possuir filtro de IR removível para função day/night.	06 Unidade	
2. NOBREAK PARA CAMERAS 600 VA BIVOLT	06 Unidades	
3. NOBREAK 1 KWA ON-LINE DUPLA CONVERSÃO PARA SERVIDOR COM BATERIA DE 55 AH	01 Unidade	
4. NOBREAK 1 KVA BIVOLT PARA COMPUTADOR DE VISUALIZAÇÃO DAS CÂMERAS	01 Unidade	
5. SUPORTE METÁLICO PARA CÂMERA SPEED DOME	06 Unidade	

6. CAIXA HERMÉTICA	06 Unidade	
7. SERVIDOR COM PROCESSADOR DE 4 NÚCLEOS (QUAD CORE) COM 8 HD'S DE 2 TB SATA ENTERPRISE	01 Unidade	
8. COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE 4 NÚCLEOS COM 16 GB DE MEMÓRIA RAM, HD 1 TB COM WIN7 PRO AUTENTICO	01 Unidade	
9. TV LED 47 POLEGADAS FULL HD COM NO MÍNIMO 600 HZ	01 Unidade	
10. SUPORTE PAREDE REFORÇADO	01 Unidade	
14. GARANTIA	1 (um) ano	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carteira de identidade
, de de 2.014.

ch





MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo meses (conforme características técnicas modelo 07), às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15.1, "4" do edital.

, de de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 09

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, ____ de ____ de 201 ____.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 185/2014

Protocolo nº 088/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de monitoramento e segurança. Convênio nº 19.23.2013.008.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

24 de abril de 2014.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 336/2014

PROTOCOLO Nº 88/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 24.04.2014

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterações subseqüentes e considerando as informações bem como pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de monitoramento e segurança, de acordo com as especificações técnicas mínimas em anexo. Convenio nº 19.23.2013.0008 firmado com a SEDU, através do PAM.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

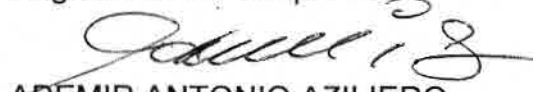
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2013

Ano III - Edição Nº 0507

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Lelia Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.544-9
Inas Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.578.729-00	8.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strappazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.784-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.875-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.831.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os Interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

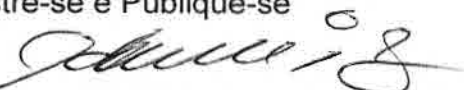
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.457.799-27	7.403.644-8
Inas Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-8
Olga de Fátima Malles	Membro	757.576.729-00	8.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, SOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvamar Cora	Membro Suplente	054.198.069-23	8.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
SEDU/PARANACIDADE – PAM



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014

INTRODUÇÃO

O Estado do Paraná, através do Decreto nº 7933 de 12/04/2013 instituiu o **PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS – PAM**, com objetivo de contribuir com diversas ações setoriais, no desenvolvimento econômico e na equipamentação das municipalidades do Paraná.

O PAM conta com os recursos devolvidos do orçamento da Assembléia Legislativa do Paraná, bem como recursos dos Municípios como contrapartida, quando necessários, para a execução do projeto.

01. REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

02. LICITADOR, INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO

02.1 O MUNICÍPIO de CORONEL VIVIDA - PR, ora denominado LICITADOR, torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 14 de Maio de 2014, na sala de Licitações, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n - centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço.

02.2 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 03/2014, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.3 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao **Pregoeiro sr(a) Fernando de Quadros Abatti, endereço Praça Ângelo Mezzomo, s/n Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3232-8304 - Fax: (046) 3232-8330 - e-mail fernando@pmcv.com.br.**

02.4 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no setor de Protocolo, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n - centro - Coronel Vivida - Pr.

02.5 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03 OBJETO, TIPO, PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA

03.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(s) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
--------	------------	--------------------	-----------------

EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA	31	90.000,00	60
---	----	-----------	----



SAM: 34

03.2 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.3 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 03.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

03.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Praça Ângelo Mezzomo, nº s/n, centro - Coronel Vivida - Paraná.

04 RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta 03.001.16.182.005.2.009 elemento 4.4.90.52 - Fonte 866 - Código Reduzido 16804.

04.2 O VALOR MÁXIMO da proposta de preços é o constante no item 03.1.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Modelo nº 02);
- Carta Credencial (Modelo nº 03);
- minuta de contrato (Modelo nº 04);
- declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo nº 05);
- declaração de treinamento (Modelo nº 06);
- características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- declaração de fornecimento (Modelo nº 08);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 09).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02 das 08:00 às 17:30 horas.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.



07.2 Não poderão participar desta licitação:

- a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública;
- b) Empresas em consórcio;
- c) Aquelas que não atenderem às exigências da CLT e outras condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- d) Empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação,
- e) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do licitador.

08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo nº 05);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A CARTA CREDENCIAL (MODELO Nº 03), A DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO (MODELO Nº 02) E A DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (MODELO Nº 05) SÃO DOCUMENTOS AVULSOS, NÃO DEVENDO ESTAR DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA OU DE HABILITAÇÃO.

08.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.8. Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada (por tabelião ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com original).

08.9. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.10. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.11. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidas novas proponentes.



09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

1) **fora do envelope, declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).** A não apresentação desta declaração implicará no não recebimento dos envelopes de proposta e habilitação pelo pregoeiro.

2) envelope contendo a proposta de preços e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente

Envelope nº 1 – Proposta de Preços – nº

Pregão nº 50/2014

Proponente

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 50/2014

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do equipamento, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

- a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, “fac-símile”, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) descrição do equipamento ofertado, com indicação precisa da marca, referência e modelo, nome do fabricante,
- c) Preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
- d) prazo de fornecimento em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado (conforme características técnicas);

10.2 Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

10.3 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da

Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.



10.4 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.5 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.6 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor, **exceto para o item 11.5, "a" que deverá ter firma reconhecida do responsável pela emissão.** Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, "a".

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- c) Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil,
- d) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:
 - a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
 - b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
 - c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de

Fazenda da sede da empresa;

4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).

5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

11.5 Quanto à Capacidade Técnica:

a) Mínimo de 02 Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

c) declaração de treinamento (Modelo nº 06).

d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).

e) declaração emitida pelo Fabricante de que a proponente é representante autorizada da marca ofertada.

f) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.2 Após o credenciamento, as proponentes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, bem como, a declaração Modelo nº 02.

12.3 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.5 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

12.7 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma sequencial, em ordem decrescente de valor.

12.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.9 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, com redução mínima entre os lances de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

12.10 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.11 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.13 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.14 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

12.15 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.16 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.18 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à

habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.19 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.20 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.21 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.22 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

13.6 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feitos pelo pregoeiro.

14 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 04), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

15 DAS SANÇÕES

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

- 1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos,
- 2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.
- 3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- 4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- 5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.



17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no subitem 15.1, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PINTURA DO LOGOTIPO

18.1 A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento, **pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrada em operação**, contra defeitos mecânicos e pelo mesmo período para assistência técnica e treinamento para operação do sistema (se necessário), fornecendo os respectivos termos e/ou declaração de garantia.

18.2 A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

18.3 Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

18.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.



21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição

dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Coronel Vivida - Pr , 25 de Abril de 2014.

Fernando de Quadros Abatti
PREGOEIRO





MODELO N° 01

(razão social, endereço, telefone, "fac-símile", e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

, de de 201_.

Ao Pregoeiro

Pregão n° ____/____

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de __, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

, de de 201_.

(nome e assinatura do representante legal)

MODELO Nº 03



CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) _____, portador do RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

, de _____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do representante legal)



MODELO Nº 04

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº /2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM(NS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, situado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n , CNPJ 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) FRANK ARIEL SCHIAVINI, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte Equipamento : . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 50/2014, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

- a) houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta 03.001.16.182.005.2.009 elemento 4.4.90.52 - Fonte 866 - Código Reduzido 16804.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de CORONEL VIVIDA - PR - CNPJ nº



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, alínea "b";
- e) possuir assistência técnica no Estado do Paraná;
- f) manter as condições de habilitação,
- g) Entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

Parágrafo Único

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos :

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir.
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de () meses contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 201 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº

RG nº



MODELO N° 05

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Pregão n° ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n° 123/06.

, de de 201_.

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** 06 (seis) operadores, com duração de _____ horas, em data a ser designada pelo contratante.

, de _____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2014**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de CORONEL VIVIDA

NOME DO BEM: **EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) QUANTIDADE	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. CÂMERA IP SPEED DOME (MÓVEL) Possuir lente de 4,7 a 94mm, auto-íris, foco automático, F1.6(w) F3.5(t); Deverá ter sensibilidade de iluminação de 0.001 lux @ F 1.6 em preto e branco e 0,02 lux @ F 1.6 em colorido com no mínimo 50 IRE. Possuir resolução de 1920x1080 pixels (Full HD) a 30 quadros por segundo (QPS); Capturar imagens a 60 quadros por segundo (QPS); Possuir ângulo de rotação panorâmica (PAN range) igual a 360° contínuos; Possuir velocidade mínima de rotação panorâmica (PAN speed) igual a 0.05° ~ 450°/segundo; Possuir ângulo de rotação de declive (TILT range) mínimo 220°; Possuir velocidade de rotação de declive (TILT speed) igual a 0.05° ~ 450°/segundo; Possuir obturador automático 1/1 a 1/10.000 segundos; Possuir zoom óptico igual a 20x; Possuir filtro de IR removível para função day/night.	06 Unidade	
2. NOBREAK PARA CAMERAS 600 VA BIVOLT	06 Unidades	
3. NOBREAK 1 KVA ON-LINE DUPLA CONVERSÃO PARA SERVIDOR COM BATERIA DE 55 AH	01 Unidade	
4. NOBREAK 1 KVA BIVOLT PARA COMPUTADOR DE VISUALIZAÇÃO DAS CÂMERAS	01 Unidade	
5. SUPORTE METÁLICO PARA CÂMERA SPEED DOME	06 Unidade	



6. CAIXA HERMÉTICA	06 Unidade	
7. SERVIDOR COM PROCESSADOR DE 4 NÚCLEOS (QUAD CORE) COM 8 HD'S DE 2 TB SATA ENTERPRISE	01 Unidade	
8. COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE 4 NÚCLEOS COM 16 GB DE MEMÓRIA RAM, HD 1 TB COM WIN7 PRO AUTENTICO	01 Unidade	
9. TV LED 47 POLEGADAS FULL HD COM NO MÍNIMO 600 HZ	01 Unidade	
10. SUPORTE PAREDE REFORÇADO	01 Unidade	
14. GARANTIA	1 (um) ano	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carteira de identidade

, de de 2.014.

cb





MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo meses (conforme características técnicas modelo 07), às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15.1, "4" do edital.

, de de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 09

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, ____ de ____ de 201 ____.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014.

O MUNICÍPIO de **CORONEL VIVIDA - PR**, torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 14 de Maio de 2014, na sala de Licitações, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n - centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA	31	90.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Sr. Fernando de Quadros Abatti, Paraná, Brasil** - Telefone : (046) 3232-8304 - Fax: (046) 3232-8330 - E-mail **fernando@pmcv.com.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Ângelo Mezzomo, s/n, das 08:00 às 17:30 horas.

Coronel Vivida - Pr, 25 de Abril de 2014.

PREGOEIRO

Fernando de Quadros Abatti

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
SEDUP/PARANACIDADE - PAM
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014.

Profito

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 28 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0585



Página 19 / 066

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

SEDU/PRANACIDADE-PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014.

O MUNICÍPIO de CORONEL VÍVDA-PR, torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 14 de Maio de 2014, na sala de Licitações, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n-centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA	31	90.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Fernando de Quadros Abatti, Paraná, Brasil-Telefone: (046) 3232-8304-Fax: (046) 3232-8330-E-mail fernando@pmcv.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Ângelo Mezzomo, s/n, das 08:00 às 17:30 horas. Coronel Vívda-PR, 25 de Abril de 2014.

PREGOEIRO

Fernando de Quadros Abatti

RESOLUÇÃO Nº 026/2014

24.04.2014

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107/05 e no Decreto nº 6.017/07, na Lei Federal nº 8.666/93 e as contidas no Protocolo de Intenções, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, bem como de acordo com a deliberação da Assembleia Extraordinária realizada na data de 27.02.2014, RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para a função gratificada de Coordenar a Equipe da Codapar, do Consórcio Público, o Sr. CLEBER SINDER VASCONCELOS.

Parágrafo Único: Tendo em vista a responsabilidade da função, receberá a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base, a partir de 01/04/2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Resolução, correrão pelas disposições constantes no Orçamento Geral do Consórcio para o exercício corrente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de nomeação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2014. Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3250/2014

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o inciso VIII do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica Decretado Ponto Facultativo dia 28 de abril de 2014 (segunda-feira), em todas as Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º-As Repartições Públicas Municipais que executam serviços essenciais "Saúde" será estabelecido escala de atendimento através de plantões.

Art. 3º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA

DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 3251/2014

SÚMULA: Institui tabela de valores, mediante pesquisa de mercado, para pagamento de refeições tipo "buffet livre", visando credenciamento de pessoas jurídicas do ramo de restaurante ou congêneres para prestação de serviços no âmbito do município de Cruzeiro do Iguaçu-Pr, e dá outras providências.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o inciso VIII do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica instituída no âmbito do Município de Cruzeiro do Iguaçu a presente tabela de valores, mediante pesquisa de mercado, para pagamento de refeições tipo "buffet livre", visando credenciamento de pessoas jurídicas do ramo de restaurante ou congêneres para prestação de serviços, nos termos do art. 25 da Lei nº 8666/93, conforme segue:

TABELA DE VALOR-REFEIÇÃO "BUFFET LIVRE"

Item	Área	Descrição	Valor Unit.
1	Alimentação ou congêneres	Refeição do tipo "buffet livre", incluindo refrigerante de 350 ml, com o seguinte cardápio mínimo: 02 tipos de carnes, 02 tipos de massas, 05 tipos de saladas (verduras e legumes), 02 tipos de arroz, feijão e acompanhamentos.	R\$ 17,00

Art. 2º-O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA

DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2362/2014

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º-Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, conforme segue:

Servidor: GONÇALINO SOARES

Função: Motorista Veículo Pesado

Cidade: São Jorge do Oeste-PR

Quantidade de Diárias: 1,5 diárias x R\$ 66,00 = R\$ 99,00

Datas: 25, 26 e 27/04/2014

Justificativa: Transporte de Alunos para os Jogos Escolares

Art. 2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA

DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2363/2014

SÚMULA: Concede Licença Especial para Tratamento de Saúde.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que dispõe o Artigo 93-Item I, da Lei Municipal nº 073/94 de 19/09/94.

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedido Licença Especial para Tratamento de Saúde, ao Servidor EDEMAR ALEX ANTUNES, portador do RG: 7.345.967-2, nomeado através do Decreto nº 2624/2011 de 04/04/2011, função "Artífice", lotado no Departamento de Transportes, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 25/04/2014 a 09/maio/2014, conforme consta do Atestado Médico datado de 25/04/2014.

Art. 2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA

DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

CORONEL DOMINGOS SOARES**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 42/2014 - Presencial

Objeto: aquisição de um veículo novo 0km para cinco passageiros, tipo veículo utilitário esportivo (SUV - do inglês *Sport Utility Vehicle*), com ano de fabricação 2014, tração 4x4, a diesel, com motorização de no mínimo 170cv. Tipo: menor preço global. Valor máximo: R\$ 150.000,00. Prazo de entrega: 30 dias após ordem de compra. Local de entrega: Centro Administrativo Adão Reis. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 15 de maio de 2014 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado somente na Prefeitura. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

R\$ 72,00 - 37100/2014

CORONEL VIVIDA**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

SEDU/PRANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014.

O MUNICÍPIO de CORONEL VIVIDA - PR, torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 14 de Maio de 2014, na sala de Licitações, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n - centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA	31	90.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Fernando de Quadros Abatti, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3232-8304 - Fax: (046) 3232-8330 - E-mail fernando@pmcv.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Ângelo Mezzomo, s/n, das 08:00 às 17:30 horas.

Coronel Vivida - Pr, 25 de Abril de 2014.

PREGOEIRO

Fernando de Quadros Abatti

R\$ 240,00 - 37612/2014

CRUZMALTINA**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014**

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 020/2.014, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às 09:00 horas do dia 12 de maio de 2014, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40 - Centro, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE ASFALTICO EM RUAS E AVENIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, conforme convênio nº 324/2013, SEDU/PAM/2013, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO. Licitação será tipo menor preço (VALOR GLOBAL).

Obs. O presente edital se encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados, no Departamento de Licitações, sito à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40 - Centro, de segunda à sexta das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Município de Cruzmaltina/PR, 25 de abril de 2014

JOSE MARIA DOS SANTOS
CARCARGO Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 37540/2014

DOIS VIZINHOS**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 09 de maio de 2014 - Hora: das 08h10min às 08h20min - Horário de Brasília

Início da Sessão Pública: Dia: 09 de maio de 2014 - Hora: às 08h30min - Horário de Brasília

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/ licitações, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8830 ou (46) 3536 8825.

Dois Vizinhos, 24 de abril de 2014.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

R\$ 120,00 - 37495/2014

FAROL**AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014**

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Farol, na Rua Bahia, Nº 880, Centro, a TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014, TIPO – TÉCNICA E PREÇO, REGIME DE CONTRATAÇÃO - GLOBAL, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS DE CONCURSO PÚBLICO - Município de Farol-Paraná. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 23 DE MAIO DE 2014, às 10:00 horas. O protocolo dos envelopes deverá ser realizado no balcão de protocolo da prefeitura, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após às 10:00 horas. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos poderá ser examinada no endereço mencionado acima, a partir do dia 23 DE ABRIL DE 2014 no horário das 08:00 às 17:00 horas, e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R\$ 30,00 (Trinta reais). O licitador não assume responsabilidade com a proposta e documentações envelopes nº 1, 2 e 3, referente a DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA DE PREÇOS, respectivamente, da proponente que não recebeu este edital, seus anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44-35631101) Farol, 22 de Abril de 2014.

MERCEDES MOREIRA GUIRRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

R\$ 288,00 - 37688/2014

FIGUEIRA**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2014-PMF
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2014-PMF**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-Pr, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 006/2014 de 07/02/2014, torna público aos interessados que receberá proposta às 14:00 horas do dia 12/05/2014, para contratação de EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE TECIDO CAMUFLADO PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA FANFARRA MUNICIPAL. Notifica-se aos participantes que os produtos licitados deverão ser entregues na sede do município de Figueira-Pr. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 24/04/2014. Geandro Cicero de Lima – Pregoeiro.

R\$ 144,00 - 37583/2014

9243-16AA

**Anuncie seus
editais
neste espaço**

TRIBUNA

ESPACO EXCLUSIVO PARA PUBLICIDADE LEGAL



Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 28 de abril de 2014 09:15
Para: HILTON - ACIVI (hilton@wln.coronel.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA. CONVENIO Nº 19.23.2013.008
Anexos: 50 Edital - Mural Pg Pr Pr nº 50-2014.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA. CONVENIO Nº 19.23.2013.008.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/05/2014 as 09:00 horas.

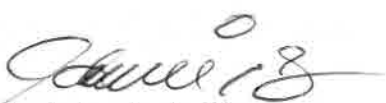
LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 25 de Abril de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br


Adeclir Comunello
Contador - CRC n.º 5.722



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA. CONVENIO Nº 19.23.2013.008.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/05/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 25 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

25.04.14 à 04/05/14

FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

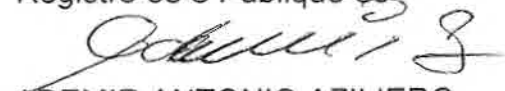
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Grunowski	Presidente	031.457.799-27	7.403.544-9
Inas Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	6.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Franciele Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Silene Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.672-5/PR
Sylviane Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

IESS & SILVA LTDA - EPP
NIRE 41 2 0356987 7
CNPJ 01.724.281/0001-98
I.E. 90439675-30
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11



1. ALCIONE IESS DA SILVA, brasileiro, empresário, nascido em 07/10/1978, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Avenida Santo Fregonese, nº 2012, Bairro Industrial, CEP 85.601-320, portador do CPF nº 026.457.489-37 e RG 7.992.827-5 SSP/PR;

2. QUELLI DA SILVA, brasileira, empresária, nascida em 09/12/1981, natural de Francisco Beltrão/PR, solteira, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Avenida Santo Fregonese, nº 2012, Bairro Industrial, CEP 85.601-320, portadora do CPF nº 007.094.289-79 e RG 8.645.638-9 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresária IESS & SILVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.724.281/0001-98, com sede na Avenida Santo Fregonese, nº 2012, Bairro Industrial, CEP 85.601-320 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0356987 7 em 21/03/1997 e último arquivamento sob nº 20082955794 em 14/07/2008, resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa que é comércio de portões eletrônicos com colocação, comércio de centrais telefônicas PABX com colocação, comércio de interfones com colocação, comércio de equipamentos para circuito interno de TV, colocação e manutenção de portões eletrônicos, de centrais telefônicas, de interfones e de circuitos internos de TV, fica acrescida de comércio varejista de produtos de informática e serviço de instalação de fibra ótica;

CLÁUSULA 2ª

DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais, correspondentes a 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, fica elevado para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) reais, sendo o aumento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais, correspondentes a 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, subscritas e integralizadas na seguinte forma pelos sócios:

- a) O sócio ALCIONE IESS DA SILVA, que possui na sociedade 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) reais, integraliza, no presente ato, em moeda corrente do país R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, correspondentes a 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma;



Alcione Iess da Silva
Quelli da Silva

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

Alcione

IESS & SILVA LTDA - EPP
NIRE 41 2 0356987 7
CNPJ 01.724.281/0001-98
I.E. 90439675-30
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11



- b) A sócia QUELLI DA SILVA, que possui na sociedade 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) reais, integraliza, no presente ato, em moeda corrente do país R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, correspondentes a 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma;

CLÁUSULA 3ª

DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) reais, correspondentes a 25.000 (vinte e cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
ALCIONE IESS DA SILVA	12.500	50,00	12.500,00
QUELLI DA SILVA	12.500	50,00	12.500,00
TOTAL	25.000	100,00	25.000,00

CLÁUSULA 4ª

DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS

Por deliberação dos sócios fica suprimida a cláusula de DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS, estando o administrador desobrigado de prestar contas à sociedade;

CLÁUSULA 5ª

DO FORO

Fica eleita a CAMAFB, conforme os dispositivos da Lei 9307/96 e regulamento da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede à Rua Florianópolis, nº 478, em Francisco Beltrão, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja;

CLÁUSULA 6ª

DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento;



Alcione Iess da Silva
Quelli da Silva

2

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

Alcione



IESS & SILVA LTDA - EPP
NIRE 41 2 0356987 7
CNPJ 01.724.281/0001-98
I.E. 90439675-30
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11

CLÁUSULA 7ª

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/02, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, atendendo aos ditames do novo código civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação;

IESS & SILVA LTDA - EPP
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41 2 0356987 7
I.E. 90439675-30
CNPJ 01.724.281/0001-98

1. ALCIONE IESS DA SILVA, brasileiro, empresário, nascido em 07/10/1978, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Avenida Santo Fregonese, nº 2012, Bairro Industrial, CEP 85.601-320, portador do CPF nº 026.457.489-37 e RG 7.992.827-5 SSP/PR;

2. QUELLI DA SILVA, brasileira, empresária, nascida em 09/12/1981, natural de Francisco Beltrão/PR, solteira, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Avenida Santo Fregonese, nº 2012, Bairro Industrial, CEP 85.601-320, portadora do CPF nº 007.094.289-79 e RG 8.645.638-9 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresária IESS & SILVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.724.281/0001-98, com sede na Avenida Santo Fregonese, nº 2012, Bairro Industrial, CEP 85.601-320 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0356987 7 em 21/03/1997 e último arquivamento sob nº 20082955794 em 14/07/2008, resolvem por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

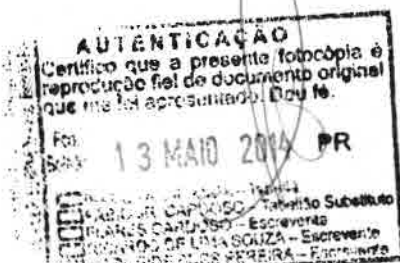
CLÁUSULA 1ª

DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de IESS & SILVA LTDA - EPP;

CLÁUSULA 2ª

DO ENDEREÇO



Alcione Yara da Silva
Quelli da Silva

Alciane

IESS & SILVA LTDA - EPP
NIRE 41 2 0356987 7
CNPJ 01.724.281/0001-98
I.E. 90439675-30
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11



A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão/PR, na Avenida Santo Fregonese, nº 2012, Bairro Industrial, CEP 85.601-320;

CLÁUSULA 3ª
DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é comércio de portões eletrônicos com colocação, comércio de centrais telefônicas PABX com colocação, comércio de interfones com colocação, comércio de equipamentos para circuito interno de TV, colocação e manutenção de portões eletrônicos, de centrais telefônicas, de interfones e de circuitos internos de TV, comércio varejista de produtos de informática e serviço de instalação de fibra ótica;

CLÁUSULA 4ª
PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 17/03/1997;

CLÁUSULA 5ª
DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

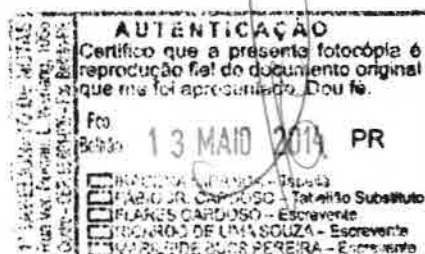
O capital social no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), correspondentes a 25.000 (vinte e cinco mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizados em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
ALCIONE IESS DA SILVA	12.500	50,00	12.500,00
QUELLI DA SILVA	12.500	50,00	12.500,00
TOTAL	25.000	100,00	25.000,00

CLÁUSULA 6ª
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.046/2002;

CLÁUSULA 7ª
DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS



Alcione Iess da Silva
Quelli da Silva

4

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte

Alcione



IESS & SILVA LTDA - EPP

NIRE 41 2 0356987 7

CNPJ 01.724.281/0001-98

I.E. 90439675-30

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

CLÁUSULA 8ª

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelos sócios ALCIONE IESS DA SILVA e QUELLI DA SILVA, individualmente, para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

CLÁUSULA 9ª

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA 10ª

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores ALCIONE IESS DA SILVA e QUELLI DA SILVA, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;



Alcione Iess da Silva
Quelli da Silva

5

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

Alcione

IESS & SILVA LTDA - EPP
NIRE 41 2 0356987 7
CNPJ 01.724.281/0001-98
I.E. 90439675-30
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11



CLÁUSULA 11ª

DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE QUAISQUER SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

CLÁUSULA 12ª

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA 13ª

DA FILIAL

A sociedade possui uma filial na cidade de Dois Vizinhos/PR, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 40, Centro, Sala Comercial 07, CEP: 85.660-000;

CLÁUSULA 14ª

DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA 15ª

DO FORO

Fica eleita a CAMAFB, conforme os dispositivos da Lei 9307/96 e regulamento da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede à Rua Florianópolis, nº 478, em Francisco Beltrão, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja;



*Alcides Ten. do Selo
quelli da Silva*

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

IESS & SILVA LTDA - EPP
NIRE 41 2 0356987 7
CNPJ 01.724.281/0001-98
I.E. 90439675-30
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11



Francisco Beltrão/PR, 02 de abril de 2012.

Lavrado em três vias de igual teor e forma;

Alcione Iess da Silva

ALCIONE IESS DA SILVA

Quelli da Silva

QUELLI DA SILVA





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IESS & SILVA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0356987-7	01.724.281/0001-98	21/03/1997	17/03/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Avenida SANTO FREGONESE, 2012, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-320			
Objeto Social COMERCIO DE PORTOES ELETRENICOS COM COLOCAÇÃO, COMERCIO DE CENTRAIS TELEFONICAS PABX COM COLOCAÇÃO, COMERCIO DE INTERFONES COM COLOCAÇÃO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA CIRCUITO INTERNO DE TV, COLOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTOES ELETRENICOS, DE CENTRAIS TELEFONICAS, DE INTERFONES, DE CIRCUITOS INTERNOS DE TV; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVIÇO DE INSTAÇÃO DE FIBRA OTICA;			
Capital: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALCIONE IESS DA SILVA 026.457.489-37	12.500,00	SOCIO	Administrador
QUELLI DA SILVA 007.094.289-79	12.500,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 05/04/2012	Número: 20123032148	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0103540-1		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 40 - SALACOMERCIAL 07, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000, BRASIL			

14/1011955-5

CURITIBA - PR, 27 de março de 2014

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 141011955 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 27/03/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Alcio

95/08.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA - ES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITUAÇÃO

327772098

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nome: ALCTONE TESS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / Data EMISSÃO / UF: 7992827-5 / SESP / PR

CNPJ: 026.457.489-37 / DATA NASCIMENTO: 07/10/1978

FILIAÇÃO: LORIVAL MORAIS DA SILVA

PERMISSÃO: ACQ. / CAT. HAB. AD

VALIDADE: 30/06/2015 / DATA EMISSÃO: 03/08/2001

Nº REGISTRO: 01265149628

Observações: *Alcione Tess da Silva*

LOCAL: FRANCISCO BELTRÃO, PR

ASSINATURA DO PORTADOR: *David Rancotti*

ASSINATURA DO EMISSOR: 40728856145 / PR901792444

PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/05/14

Alcione

98

9



Iess & Silva Ltda
Av. Santo Fregonese, 2012
B. Industrial – Francisco Beltrão – PR
Cnpj: 01.724.281/0001-98

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº 50/2014.

O signatário da presente declara, em nome da proponente Iess & Silva Ltda, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2014.


Alcione Iess Da Silva
RG: 7.992.827-5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (48) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)
FABIO JR. CARDOSO (TABELIAO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO: Cp016.qmDmLmgJt CTRL: Hagz6.Z5d5

Consulta esse selo em <http://furyarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

029081 ALCIONE IEISS DA SILVA

Em Teste

da Verdade,
Francisco Beltrão, 13 de maio de 2014

Iracema Miranda





Iess & Silva Ltda
Av. Santo Fregonese, 2012-05-02
B. Industrial – Francisco Beltrão – PR
Cnpj: 01.724.281/0001-98

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Pregão nº 50/2014

O signatário da presente, o senhor **Alcione Iess Da Silva**, representante legalmente constituído da proponente **Iess & Silva Ltda**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Francisco Beltrão, 13 de Maio de 2014

Alcione Iess Da Silva

Alcione Iess da Silva
RG: 7.992.827-5
Sócio Gerente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3460

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
FABIO JH. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLAVES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO yp0j6.g1w6M.VB6JH CTRL: Ha5z6.Z5qS

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

029081 ALCIONE IESS DA SILVA

Em Teste da Verdade.

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2014



Alcione



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
	Tipo documento	CNPJ	Número documento 01724281000198
	Nome	IESS & SILVA LTDA	

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Assinatura

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Perguntas frequentes](#) [Contato](#) [Acessar](#) [Links](#) [Manual de navegação](#)Acesso rápido **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta**CNPJ/CPF:**

01.724.281/0001-98

Nome, razão social ou nome fantasia:

IESS & SILVA LTDA

Tipo de sanção:

(Todas)

Quantidade de registros encontrados: 0

Data: 14/05/2014 Hora: 8:51:35

0 foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 01.724.281/0001-98**Nome, razão social ou nome fantasia:** IESS & SILVA LTDA [Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

[Handwritten signatures and initials]

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 65/2014 Pregao No 50/2014

Razao Social: 6779 - IESS & SILVA LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 01.724.281/0001-98

Endereco: AVENIDA SANTO FREGONESE

Bairro: INDUSTRIAL

CEP: 85601-320

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: ALCIONE IESS DA SILVA

RG: 07.992.827-5 CPF: 026.457.489-37

Telefone:

E-mail:

Assinatura:





less & Silva Ltda ✓
Av. Santo Fregonese, 2012
B. Industrial – Francisco Beltrão – PR
Cnpj: 01.724.281/0001-98 ✓

PROPOSTA DE PREÇOS ✓

Francisco Beltrão, 31 de Março 2014.

Ao Pregoeiro

Pregão nº 50/2014 ✓

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de:

- 06 unidades Câmera Speed dome Marca e fabricante Vivotek, modelo ADSD8363E. ✓
- 06 unidades Nobreak para camera modelo 600Va Bivolt mini senoidal Marca NHS ✓
- 01 unidade Nobreak 1 Kwa 0n-line dupla conversão para servidor com bateria modelo Premium Marca NHS ✓
- 01 unidade Nobreak 1 Kwa bivolt para computador Modelo Compact plus III Marca NHS ✓
- 06 unidade Suporte metálico para câmera Speed Dome marca Vivotek ✓
- 06 unidade Caixa Hermética Marca Oliepe Modelo 38X32X17mm ✓
- 01 unidade Servidor N.1HR3-S.W7.18TB 1HR3-S Essential i5-4570/4GB/18TB/Rack3U/Fonte fixa 300Watts 80Plus® PFC® Ativo/Windows7 (6HD x 3TB) ✓
- 01 unidade computador PC Marca Centrium outbreak modelo i5 3570K ✓
- 01 unidade TV Led 47" SmartTV LED 3D 47" Philips 47PFL7008 Full HD ✓
- 01 unidade suporte parede reforçado Modelo TV de 14" a 84" Marca Genius. ✓

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 89.900,00. (oitenta e nove mil e novecentos reais) ✓

O prazo de fornecimento é de **30 dias (trinta dias)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias (**Sessenta**) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro. ✓

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses, conforme características técnicas. ✓

A assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

Alcione less Da Silva
Rg: 7.992.827-5



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2014 LOTE Nº:1

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de CORONEL VIVIDA

NOME DO BEM: Equipamento de monitoramento e segurança

Item	Descrição	Quantidade	Especificação do produto
01	1. CÂMERA IP SPEED DOME (MÓVEL) Possuir lente de 4,7 a 94mm, auto-íris, foco automático, F1.6(w) F3.5(t); Deverá ter sensibilidade de iluminação de 0.001 lux @ F 1.6 em preto e branco e 0,02 lux @ F 1.6 em colorido com no mínimo 50 IRE. Possuir resolução de 1920x1080 pixels (Full HD) a 30 quadros por segundo (QPS); Capturar imagens a 60 quadros por segundo (QPS); Possuir ângulo de rotação panorâmica (PAN range) igual a 360° contínuos; Possuir velocidade mínima de rotação panorâmica (PAN speed) igual a 0.05° ~ 450°/segundo; Possuir ângulo de rotação de declive (TILT range) mínimo 220°; Possuir velocidade de rotação de declive (TILT speed) igual a 0.05° ~ 450°/segundo; Possuir obturador automático 1/1 a 1/10.000 segundos; Possuir zoom óptico igual a 20x; Possuir filtro de IR removível para função day/night.	06 Unidades	CÂMERA IP SPEED DOME (MÓVEL) MARCA VIVOTEK MODELO ADSD 8363E com as seguintes especificações: Lente de 4,7 a 94mm, auto-íris, foco automático, F1.6(w) F3.5(t); Sensibilidade de iluminação de 0.001 lux @ F 1.6 em preto e branco e 0,02 lux @ F 1.6 em colorido com no mínimo 50 IRE. Resolução de 1920x1080 pixels (Full HD) a 30 quadros por segundo (QPS); Captura de imagens a 60 quadros por segundo (QPS); Ângulo de rotação panorâmica (PAN range) igual a 360° contínuos; Velocidade mínima de rotação panorâmica (PAN speed) igual a 0.05° ~ 450°/segundo; Ângulo de rotação de declive (TILT range) mínimo 220°; Velocidade de rotação de declive (TILT speed) igual a 0.05° ~ 450°/segundo; Obturador automático 1/1 a 1/10.000 segundos; Zoom óptico de 20x; Filtro de IR removível para função day/night.
02	2. NOBREAK PARA CAMERAS 600 VA BIVOLT	06 Unidades	Nobreaks com Processador Digital de Sinais (DSP)

103
80

Forma de onda senoidal pura e com controle digital
Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento
Tecnologia SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao Nobreaks
Comutação livre de transitórios pois rede e inversor são perfeitamente sincronizados
DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada
Recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil
Acionamento do inversor em 0,8ms
Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída
Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental
Fusível de entrada com unidade reserva
Controle digital da corrente de carga da bateria
Função com TRUE RMS com melhor qualidade de regulação de saída
Permite utilização com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada (47Hz a 63Hz)
Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão
Painel frontal com plástico ABS alto impacto
Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento
Frequência de saída dos Nobreaks adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica (Auto Learn)
Modelo bivolt automático de entrada
Tensão de saída 120V (padrão)
Saída 220V configurável através de

9

8

Alcino

seleção interna

- Nobreak microprocessado com memória flash interna
- Desligamento p-f carga mínima
- Tecnologia Line Interactive com forma de onda senoidal
- Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento
- Tecnologia SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao nobreak
- Comutação livre de transitórios pois rede e inversor são perfeitamente sincronizados (PLL)
- DC Start que permite ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada
- Recarga automática das baterias mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil
- Rápido acionamento do inversor
- Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria deve ser substituída
- Botão liga/desliga temporizado e embutido no painel frontal que evita desligamento acidental
- Porta-fusível com unidade reserva
- Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída
- Função mute - pressionar o botão 6 vezes para inibir ou habilitar a campainha
- Circuito desmagnetizador
- Permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada
- Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão
- Gabinete metálico com pintura epóxi
- Gabinete anti-chama
- Painel frontal com plástico ABS alto impacto
- Interface de comunicação USB
- Ventilador interno controlado de acordo com o estado da rede e consumo de carga do Nobreak
- Design do produto simples e robusto
- Estabilizador interno
- Bateria estacionária interna livre de manutenção
- Sinalização visual e sonora com todas as condições do equipamento, bateria, rede, incluindo potência consumida, potência excessiva, bateria baixa e falha de rede
- Indicação de potência consumida pela carga
- Proteção contra surtos de tensão entre fase e neutro
- Alarme sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo inversor
- Modelo bivolt automático na entrada
- Tensão de saída nominal 120V (padrão)
- Tensão de saída 220V configurável (seleção interna)
- Permite expansão de baterias externas (opcional)

03 3. NOBREAK 1 KVA ON-
LINE DUPLA CONVERSÃO 01 Unidade
PARA SERVIDOR COM
BATERIA DE 55 AH



04 4. NOBREAK 1 KVA
BIVOLT PARA
COMPUTADOR DE
VISUALIZAÇÃO DAS
CÂMERAS

01 Unidade

Nobreak microprocessado com
memória flash interna
Tecnologia Line Interactive com
forma de onda
semisenoidal
Auto teste para verificação das
condições iniciais do
equipamento
Tecnologia SMD que garante alta
confiabilidade e qualidade
ao Nobreaks
Comutação livre de transitórios
pois rede e inversor são
perfeitamente sincronizados (PLL)
DC Start - pode ser ligado mesmo
na ausência da rede
elétrica com bateria carregada
Recarga automática da bateria
mesmo com o Nobreak
desligado garantindo maior tempo
de vida útil
Rápido acionamento do inversor
Gerenciamento de bateria que avisa
quando a bateria
precisa ser substituída
Chave liga/desliga temporizada e
embutida no painel
frontal que evita desligamento
acidental
Porta-fusível com unidade reserva
Função TRUE RMS com melhor
qualidade na regulação
de saída
Função mute - pressionar o botão
frontal 6 vezes para inibir
ou habilitar campainha
Permite utilização com grupo
gerador devido à sua ampla
faixa de frequência na entrada
Circuito desmagnetizador
Estabilidade na frequência de saída
devido ao uso de
cristal de alta precisão
Gabinete metálico com pintura
epóxi
Gabinete anti-chama
Estabilizador interno
Painel frontal com plástico ABS
alto impacto
Design do produto simples e
robusto
Baterias seladas tipo VRLA
internas de primeira linha e à

g

8

Alc



prova de vazamento
Proteção contra surtos de tensão
entre fase e neutro
Sinalização visual através de três
leds no painel frontal com
todas as condições do Nobreak
(rede elétrica, bateria e
carga)
Alarme sonoro crescente para
indicação do nível de
bateria no modo inversor
Indicação de potência consumida
pela carga
Desligamento por carga mínima
Modelo Bivolt automático na
entrada
Tensão de saída nominal 120V
padrão.
Tensão de saída 220V configurável
internamente.
Oito tomadas de saída, dispensa
extensões adicionais
Interface de Comunicação USB ou
Rs232 (opcional)

- | | | | |
|----|--|-------------|---|
| 05 | 5. SUPORTE METÁLICO
PARA CÂMERA SPEED
DOME | 06 Unidade | Suporte metálico Vivotek. Já vem
incluso na câmera. |
| 06 | 6. CAIXA HERMÉTICA | 06 Unidades | Caixa Hermétrica Marca Olipe
Modelo 38X32X17mm
confeccionada em metal. |
| 07 | 7. SERVIDOR COM
PROCESSADOR DE 4
NÚCLEOS (QUAD CORE)
COM 8 HD'S DE 2 TB
SATA ENTERPRISE | 01 Unidade | N.1HR3-S.W7.18TB
1HR3-S Essential i5-
4570/4GB/18TB/Rack3U/Fonte fixa
300Watts
80Plus® PFC® Ativo/Windows7 (6HD
x 3TB) |
| 08 | 8. COMPUTADOR COM
PROCESSADOR DE 4
NÚCLEOS COM 16 GB DE
MEMÓRIA RAM, HD 1 TB
COM WIN7 PRO
AUTENTICO | 01 Unidade | PC Centrium Outbreak I5 3570K
Processador Intel core I5-3570
3.4Ghz, 6 MB cache
Chipset Intel B75
Memória 16 GB, Disco rígido 1 TB
Sata III, placa de video GTX 660
2GB DDR5 192 Bits
Fonte 550W real e Windows 7 pro
64 bits |
| 09 | 9. TV LED 47 POLEGADAS
FULL HD COM NO
MÍNIMO 600 HZ | 01 unidade | Smart TV LED 3D 47" Philips
47PFL7008 Full HD
Especificações técnicas:
47", 840Hz, Full HD com função
smart TV, Ambilight Entradas
HDMI USB Wifi |

Alcides



10	10. SUPORTE PAREDE REFORÇADO	01 Unidade	Suporte de parede reforçado Modelo TV de 14" a 84" Marca Genius
14	Garantia de um ano	1 (um) ano	Yes telefonia/Vivotek

Francisco Beltrão, 13 de Maio de 2014.


Alcione Less Da Silva
RG: 7.992.827-5











PROTOCOLO Nº 4207/104
Em: 14/05/14 h: 08:59
[Signature]
FUNCIONÁRIO

PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope 1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Carta Convite Nº 50/2014
DATA DE ABERTURA: 14/05/2014 – 09 horas

less & Silva Ltda
Av. Santo Fregonese
B. Industrial – Francisco Beltrão – PR
Cnpj: 01.724.281/0001-98

Tel.: (46) 3524-2489

vendas@yestelefonia.com.br | www.yestelefonia.com.br

IESS & SILVA LTDA - EPP
NIRE 41 2 0356987 7
CNPJ 01.724.281/0001-98
I.E. 90439675-30

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11



1. ALCIONE IESS DA SILVA, brasileiro, empresário, nascido em 07/10/1978, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Avenida Santo Fregonese, nº 2012, Bairro Industrial, CEP 85.601-320, portador do CPF nº 026.457.489-37 e RG 7.992.827-5 SSP/PR;

2. QUELLI DA SILVA, brasileira, empresária, nascida em 09/12/1981, natural de Francisco Beltrão/PR, solteira, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Avenida Santo Fregonese, nº 2012, Bairro Industrial, CEP 85.601-320, portadora do CPF nº 007.094.289-79 e RG 8.645.638-9 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresária IESS & SILVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.724.281/0001-98, com sede na Avenida Santo Fregonese, nº 2012, Bairro Industrial, CEP 85.601-320 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0356987 7 em 21/03/1997 e último arquivamento sob nº 20082955794 em 14/07/2008, resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

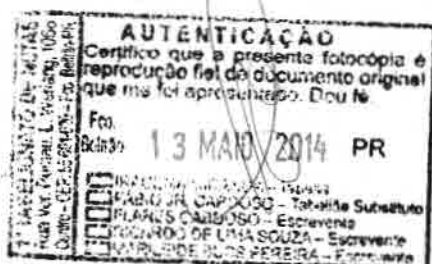
O objeto social da empresa que é comércio de portões eletrônicos com colocação, comércio de centrais telefônicas PABX com colocação, comércio de interfones com colocação, comércio de equipamentos para circuito interno de TV, colocação e manutenção de portões eletrônicos, de centrais telefônicas, de interfones e de circuitos internos de TV, fica acrescida de comércio varejista de produtos de informática e serviço de instalação de fibra ótica;

CLÁUSULA 2ª

DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais, correspondentes a 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, fica elevado para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) reais, sendo o aumento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais, correspondentes a 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, subscritas e integralizadas na seguinte forma pelos sócios:

- a) O sócio ALCIONE IESS DA SILVA, que possui na sociedade 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) reais, integraliza, no presente ato, em moeda corrente do país R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, correspondentes a 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma;



Alcione Iess da Silva
Quelli da Silva

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte

Alcione

IESS & SILVA LTDA - EPP
NIRE 41 2 0356987 7
CNPJ 01.724.281/0001-98
I.E. 90439675-30
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11



- b) A sócia QUELLI DA SILVA, que possui na sociedade 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) reais, integraliza, no presente ato, em moeda corrente do país R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, correspondentes a 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma;

CLÁUSULA 3ª
DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) reais, correspondentes a 25.000 (vinte e cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
ALCIONE IESS DA SILVA	12.500	50,00	12.500,00
QUELLI DA SILVA	12.500	50,00	12.500,00
TOTAL	25.000	100,00	25.000,00

CLÁUSULA 4ª
DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS

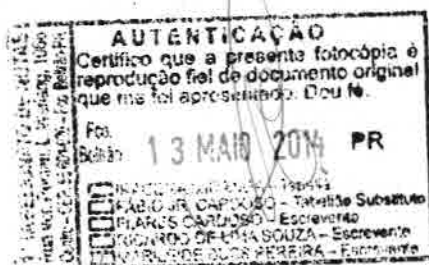
Por deliberação dos sócios fica suprimida a cláusula de DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS, estando o administrador desobrigado de prestar contas à sociedade;

CLÁUSULA 5ª
DO FORO

Fica eleita a CAMAFB, conforme os dispositivos da Lei 9307/96 e regulamento da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede à Rua Florianópolis, nº 478, em Francisco Beltrão, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja;

CLÁUSULA 6ª
DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento;



Alcione Iess da Silva
Quelli da Silva.

2

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

Alcione

IESS & SILVA LTDA - EPP
NIRE 41 2 0356987 7
CNPJ 01.724.281/0001-98
I.E. 90439675-30
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11



CLÁUSULA 7ª

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/02, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, atendendo aos ditames do novo código civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação;

IESS & SILVA LTDA - EPP
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41 2 0356987 7
I.E. 90439675-30
CNPJ 01.724.281/0001-98

1. ALCIONE IESS DA SILVA, brasileiro, empresário, nascido em 07/10/1978, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Avenida Santo Fregonese, nº 2012, Bairro Industrial, CEP 85.601-320, portador do CPF nº 026.457.489-37 e RG 7.992.827-5 SSP/PR;

2. QUELLI DA SILVA, brasileira, empresária, nascida em 09/12/1981, natural de Francisco Beltrão/PR, solteira, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Avenida Santo Fregonese, nº 2012, Bairro Industrial, CEP 85.601-320, portadora do CPF nº 007.094.289-79 e RG 8.645.638-9 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresária IESS & SILVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.724.281/0001-98, com sede na Avenida Santo Fregonese, nº 2012, Bairro Industrial, CEP 85.601-320 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0356987 7 em 21/03/1997 e último arquivamento sob nº 20082955794 em 14/07/2008, resolvem por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de IESS & SILVA LTDA - EPP;

CLÁUSULA 2ª

DO ENDEREÇO



*Alexandre Ten De Silva
Quelli da Silva*

3

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue a parti

Alexandre

IESS & SILVA LTDA - EPP
NIRE 41 2 0356987 7
CNPJ 01.724.281/0001-98
I.E. 90439675-30

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11



A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão/PR, na Avenida Santo Fregonese, nº 2012, Bairro Industrial, CEP 85.601-320;

CLÁUSULA 3ª

DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é comércio de portões eletrônicos com colocação, comércio de centrais telefônicas PABX com colocação, comércio de interfones com colocação, comércio de equipamentos para circuito interno de TV, colocação e manutenção de portões eletrônicos, de centrais telefônicas, de interfones e de circuitos internos de TV, comércio varejista de produtos de informática e serviço de instalação de fibra ótica;

CLÁUSULA 4ª

PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 17/03/1997;

CLÁUSULA 5ª

DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O capital social no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), correspondentes a 25.000 (vinte e cinco mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizados em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
ALCIONE IESS DA SILVA	12.500	50,00	12.500,00
QUELLI DA SILVA	12.500	50,00	12.500,00
TOTAL	25.000	100,00	25.000,00

CLÁUSULA 6ª

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.046/2002;

CLÁUSULA 7ª

DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS



Alcione Iess da Silva
Quelli da Silva

4

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

Alcione

IESS & SILVA LTDA - EPP

NIRE 41 2 0356987 7

CNPJ 01.724.281/0001-98

I.E. 90439675-30

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11



As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

CLÁUSULA 8ª

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelos sócios ALCIONE IESS DA SILVA e QUELLI DA SILVA, individualmente, para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

CLÁUSULA 9ª

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA 10ª

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores ALCIONE IESS DA SILVA e QUELLI DA SILVA, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;



Alcione Iess da Silva
Quelli da Silva

5

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

Alcione

IESS & SILVA LTDA - EPP
NIRE 41 2 0356987 7
CNPJ 01.724.281/0001-98
I.E. 90439675-30
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11



Francisco Beltrão/PR, 02 de abril de 2012.

Lavrado em três vias de igual teor e forma;

Alcione Iess da Silva
ALCIONE IESS DA SILVA

Quelli da Silva
QUELLI DA SILVA



Alcione

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.724.281/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/03/1997
NOME EMPRESARIAL IESS & SILVA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) YES! TELEFONIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURG AV SANTO FREGONESE	NUMERO 2012	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-090	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 13/05/2014 às 08:50:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

[Handwritten signatures and marks]



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR



ALVARÁ N° 60861

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo n°
1875/1997 de 31/03/1997, concede alvará de licença para localização a:

Nome

IESS & SILVA LTDA - ME

CNPJ/CPF : 01.724.281/0001-98

Nome de Fantasia

YES! TELEFONIA

Localização

AV SANTO FREGONESE 2012

Q 165 L 03 INDUSTRIAL

85601.320 FRANCISCO BELTRAO - PR

Atividades

COMERCIO DE PORTOES ELETRONICOS COM COLOCACAO, COMERCIO DE
CENTRAIS TELEFONICAS PABX COM COLOCACAO, COMERCIO DE INTER-
FONES COM COLOCACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA CIRCUITO
INTERNO DE TV, COM COLOCACAO E DEMAIS ATIVIDADES PREVISTAS NO
CONTRATO SOCIAL.

Horário de funcionamento

Das 06:00 as 22:00

Emitido em

15/03/2013

Valido até

Area total do imóvel

100,00 m²

Area utilizada pela empresa

100,00 m²

Observações

**MANTER O PRESENTE ALVARA EM LOCAL VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III, ART. 56
DA LEI 3361/2007.**

- 1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 15 de MARÇO de 2013.

Dir. Depto Adm Tributário

Secretário Municipal de Finanças

Cleomar Macagnan Dall'Agnol
Dir. Depto Fiscalização

Lutz João Geronzi
Sec. Municipal de Finanças

Alc



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90125570-91	01.724.281/0001-98	04/1997

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	IESS & SILVA LTDA
Título do Estabelecimento	DIGITEL TELECOMUNICACOES
Endereço do Estabelecimento	AV SANTO FREGONESE, 2012 - INDUSTRIAL - CEP 85601-320 FONE: (46) 3524-2489
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 04/1997 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	026.457.489-37	ALCIONE IESS DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	007.094.289-79	QUELLI DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 12/06/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90125570-91

Emitido Eletronicamente via Internet
13/05/2014 9:07:47

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Alas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IESS & SILVA LTDA - ME
CNPJ: 01.724.281/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:30:01 do dia 06/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2014.

Código de controle da certidão: **1BCA.240E.7499.F511**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11627682-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.724.281/0001-98

Nome: IESS & SILVA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 24/07/2014 - Fornecimento Gratuito



26/03/2014 10:21

Alcô



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **3847/2014**

Certidão válida até: **12/07/2014**

Controle	CPF / CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
60861	01.724.281/0001-98	54968	9012557091

Razão Social	Nome de Fantasia
IESS & SILVA LTDA - ME	YES! TELEFONIA

Localização	Número
AV SANTO FREGONESE	2012

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

13 de Maio de 2014

Certidão emitida às **07:56:32** do dia **13/05/2014**.

Código de autenticação da certidão: **524J22MQ5T2J2X28PQR7**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IESS & SILVA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.724.281/0001-98

Certidão nº: 45854017/2014

Expedição: 26/03/2014, às 08:59:00

Validade: 21/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IESS & SILVA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.724.281/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 039272014-88888281

Nome: IESS & SILVA LTDA - ME

CNPJ: 01.724.281/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/02/2014.

Válida até 16/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Alcô

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01724281/0001-98 ✓
Razão Social: IESS E SILVA LTDA
Nome Fantasia: YES TELEFONIA
Endereço: AV SANTO FREGONESE 2012 / INDUSTRIAL / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2014 a 11/06/2014 ✓

Certificação Número: 2014051304145572945812

Informação obtida em 13/05/2014, às 23:04:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SABIÁ ECOLÓGICO
SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO LTDA.
Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar



Atestado de Capacidade técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa IESS & SILVA LTDA – EPP, CNPJ 01.724.281/0001-98, Executou os serviços de venda, instalação e manutenção de Câmeras Speed Dome IP, Câmeras IR, Gravadores digitais de gravação bem como seus acessórios em nossa empresa matriz bem como em todas as nossas filiais.

Informamos ainda, que os serviços foram realizados de acordo com o esperado e que não temos nada que desaprove.

Sendo verdade, firmamos o presente;

Nova Esperança do Sudoeste, 13 de Maio de 2014.

Cart. Costa

Sabia Ecológico – Transporte de lixo Ltda
Cnpj: 07.151.208/0001-50

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 14/05/14



CARTÓRIO COSTA - Fone (46) 3546-1176
Av. Iguaçu, 508 - Nova Esperança do Sudoeste

Reconheço a(s) firma(s) de AUGUSTINO

STANG, POR SEMELHANÇA

Nova Esperança do Sudoeste, 14/05/2014

Em Teste [assinatura] da verdade.

- ☒ Sebastião Sérgio Costa - Tabelião
- ☒ Maria Scharf Costa - Procuradora Substituta
- ☒ Paula Fritzen Zagon - Escrevente

Alco



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

126
gil

Atestamos para os devidos fins que a empresa **IESS & SILVA LTDA - EPP**, CNPJ 01.724.281/0001-98, executou os serviços descritos conforme a ART nº 20120046476, juntamente com seu responsável técnico o **TÉCNICO EM ELETRÔNICA/TECNÓLOGO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL CRISTIANO DALPIZZOL**, CREA/PR 90.044-D, decorrentes do contrato de prestação de serviços nº 014/2012, de 13/01/2012, para fornecimento e instalação de equipamentos para instalação da Central de Monitoramento, compreendendo os seguintes serviços:

Instalação, na av. Júlio Assis Cavalheiro, de 12 (doze) câmeras Speed Dome e interconexão com fibra ótica de forma aérea entre as 12 câmeras e as centrais de monitoramento (Prefeitura Municipal e Polícia Militar na rua Peru), de acordo com especificações do contrato.

ART Nº: 20120046476

Data início: 05/01/2012

Data da Conclusão: 01/04/2012

Informamos ainda, que os serviços foram realizados em acordo com os dados acima estabelecidos, não tendo nada que desaprove.

Sendo verdade, firmamos o presente,

Francisco Beltrão, 25 de Julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão Paraná

Vanios Carlos Biehl
Eng.º Civil - CREA/PR 26.006-D





Iess & Silva Ltda
Av. Santo Fregonese, 2012
B. Industrial – Francisco Beltrão – PR
Cnpj: 01.724.281/0001-98

Ref. : Edital de Pregão nº 50/2014

Objeto : **Prefeitura Municipal de Coronel Vivida**

Endereço Praça Ângelo Mezzomo, s/n Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3232-8304

O signatário da presente, o senhor *Alcione Iess Da Silva*, representante legalmente constituído da proponente Iess & Silva Ltda declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2014.



Alcione Iess Da Silva

Alcione Iess Da Silva

RG: 7.992.827-5

13/05/2014



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEUL WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO 1a016.q14ab7d331 CTRL: H4Mz6.Z5qS

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

029081 ALCIONE IESS DA SILVA.

Em Teste da verdade.
Francisco Beltrão, 13 de maio de 2014

Iracema Miranda



Alcione



Iess & Silva Ltda
Av. Santo Fregonense, 2012-05-02
B. Industrial – Francisco Beltrão – PR
Cnpj: 01.724.281/0001-98

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref.: Edital de Pregão nº 50/2014

O signatário da presente, o senhor Alcione Iess Da Silva, representante legalmente constituído da proponente **Iess & Silva Ltda**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo 06** (seis) operadores, com duração de horas, em data a ser designada pelo contratante.

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2014

Alcione Iess da Silva
RG: 7.992.827-5
Sócio Gerente



MODELO Nº 06



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)
FABIO JR. CARDOSO (TABELIAO-SUBSTITUTO)
FLAVES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO Sp016.qmsm.1tz7t CTRL: Hghz6:Z5qS

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

029061 ALCIONE JESS DA SILVA

Em Teste _____ da verdade.

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2014

Iracema Miranda





Iess & Silva Ltda
Av. Santo Fregonense, 2012-05-02
B. Industrial – Francisco Beltrão – PR
Cnpj: 01.724.281/0001-98

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref.: Edital de Pregão nº 50/2014

O signatário da presente, o senhor Alcione Iess Da Silva, representante legalmente constituído da proponente Iess & Silva Ltda, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia (12 meses) às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15.1, “4” do edital.

Francisco Beltrão, 13 de Maio de 2014

Alcione Iess da Silva

Alcione Iess da Silva
RG: 7.992.827-5
Sócio Gerente



Q



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. RÔMEO L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)
FABIO JR. CARDOSO (TABELIA-SUBSTITUTO)
FLAVES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



SELO: pp016.gMabM.z5Wt CTRL: H3fz6.Z5q5
Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura de:
029081 ALCIONE IESS DA SILVA

Em Teste _____ de Verdade.

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2014

Alcione



Cidade de Taipei, 07 de Maio de 2014

Declaração

Prefeitura do Município de Coronel Vivida / Estado do Paraná.

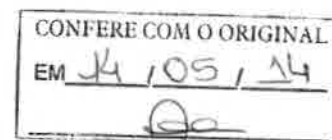
Ref. Concorrência N. 050/2014

Nós, **VIVOTEK INC.**, fabricantes de soluções de video monitoramento IP, sediada em: **6F, No. 192, Lien-Chen Rd., Chung-Ho, New Taipei City, Taiwan**, declaramos para os devidos fins de direito que a empresa **Iess & Silva Ltda**, inscrita sob o CNPJ, 01.724.281/0001-98 é **REVENDA AUTORIZADA** e está habilitada a fornecer, instalar, ativar, configurar e manter em todo o Brasil, a nossa linha completa de soluções de video monitoramento IP.

Esta declaração tem validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.

Sinceramente,

VIVOTEK INC.




Maico Chiang
Regional Sales Manager for Latin America

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
MARCELA THAIS PUNTEL



Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

IESS & SILVA LTDA-ME

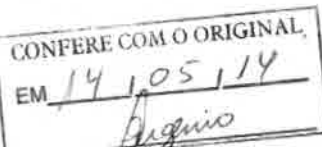
CNPJ 01.724.281/0001-98, no período compreendido entre 12/05/1992 e 12/05/2014.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 13 de Maio de 2014

EDIVAL VICENTE DA SILVA

SANDRA CANOVA ANDRETTO
AUXILIAR JURAMENTADA



04.908.493/0001-137
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

Alcides



PROTOCOLO Nº 4207/14
Em: 14/05/14 h: 08:59
mes
FUNCIONÁRIO

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO – Envelope 2
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Carta Convite Nº 50/2014
DATA DE ABERTURA: 14/05/2014 – 09 horas

less & Silva Ltda
Av. Santo Fregonese
B. Industrial – Francisco Beltrão – PR
Cnpj: 01.724.281/0001-98

Tel.: (46) 3524-2489

vendas@yestelefonia.com.br | www.yestelefonia.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 58/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA. CONVENIO Nº 19.23.2013.008.

Aos 14 de maio de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se a Pregoeira Suplente e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 04/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 65/2014, Licitação nº 50/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
IESS & SILVA LTDA	01.724.281/0001-98	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Portal de Transparência do Governo Federal e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante, a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, sendo solicitada para a representante da empresa reduzir seu valor proposto, porém a mesma alegou não ter condições de reduzir ainda mais seu valor ofertado e considerando que o mesmo está abaixo do valor máximo estabelecido pela administração municipal o mesmo foi aceito, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
IESS & SILVA LTDA	R\$ 89.900,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 89.900,00
---------------------------------	----------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
IESS & SILVA LTDA	01.724.281/0001-98

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, observou-se que o mesmo apresentou um dos atestados de capacidade técnica (conforme item 11.5 do edital), sem firma reconhecida pelo emissor, porém a mesma está acervada junto ao CREA-PR (ART nº 20120046476). Na declaração de treinamento (modelo nº 06), não consta a duração de horas para treinamento, sendo que o proponente informou verbalmente durante a sessão que o treinamento se dará pelo período de 08 horas e prestará assessoria via telefone sempre que se fizer necessário. O mesmo foi declarado vencedor do respectivo lote, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 14 de maio de 2014.

Proponente:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
IESS & SILVA LTDA	Alcione less da Silva	<i>Alcione Less da Silva</i>

Comissão de Licitações:

[Signature]
IANA ROBERTA SCHMID
Pregoeira Suplente

[Signature]
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

[Signature]
EUGENIO SARTOR
Equipe de Apoio

[Signature]
ITAMAR BORTOLAZZI JUNIOR
Responsável pela Informática



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 65/2014 - Pregão - Normal

Objeto: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANCA

Expedição: 25/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
IESS & SILVA LTDA	ALCIONE IESS DA SILVA EPP	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANCA	UN	90.000,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	IESS & SILVA LTDA		89.900,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANCA	UN	90.000,0000	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANCA	UN	90.000,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	IESS & SILVA LTDA		89.900,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANCA	UN	90.000,0000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANCA	UN	90.000,0000	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
IESS & SILVA LTDA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 65/2014 - Pregão - Normal

Objeto: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANCA

Expedição: 25/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANCA	UN	90.000,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	IESS & SILVA LTDA		89.900,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		IESS & SILVA LTDA			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANCA	UN	89.900,0000	



SECRETARIA DE RECEITAS
ESTADUAIS DO PARANÁ

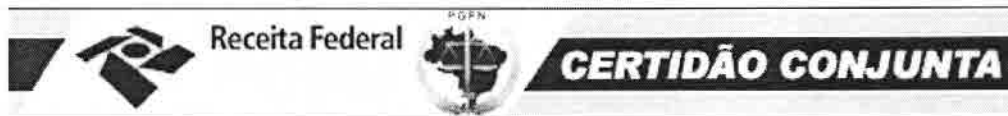


Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
14/05/2014 - 14:34:25

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90125570-91	Inscrição CNPJ	01.724.281/0001-98
Nome Empresarial	IESS & SILVA LTDA		
Endereço	AV SANTO FREGONESE, 2012. INDUSTRIAL 85601-320 - FRANCISCO BELTRAO - PR		
Telefone	(46)3524-2489		
E-mail	NÃO CADASTRADO		
Atividade Econômica Principal	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
Características do Estabelecimento	UNIDADE PRODUTIVA COM ATIVIDADE NO LOCAL		
Formas de Atuação	ESTABELECIMENTO FIXO(LOJA, POSTO DE COMBUSTÍVEL, ETC)		
Início das Atividades	04/1997		
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 07/2007		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO - Desde 04/1997		
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL - Desde 07/2007		
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui		



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 01.724.281/0001-98

Data da Emissão : 06/05/2014

Hora da Emissão : 14:30:01

Código de Controle da Certidão : 1BCA.240E.7499.F511

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 06/05/2014, com validade até 02/11/2014.

Página Anterior



SECRETARIA DE RECEITAS DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RECEITAS DO ESTADO DO PARANÁ



Confirmação de Certidões

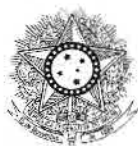
Data/Hora Host CELEPAR
14/05/2014 - 14:36:07

Informações do Documento

Certidão	11627682-63
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 01724281/0001-98 IESS & SILVA LTDA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	26/03/2014 - 10:20:48
Data de Validade	24/07/2014



Controle	60861
Razão Social	IESS & SILVA LTDA - ME
Nome de Fantasia	YES! TELEFONIA
CPF / CNPJ	01.724.281/0001-98
Data Emissão	13/05/2014
Hora da Emissão	07:56:32
Código de Controle	524J22MQ5T2J2X28PQR7
Número	3847/ 2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IESS & SILVA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.724.281/0001-98

Certidão nº: 45854017/2014

Expedição: 26/03/2014, às 08:59:00

Validade: 21/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IESS & SILVA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.724.281/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidões Emitidas

CGC: 01.724.281/0001-98 - IESS & SILVA LTDA - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
39272014-88888281	17/02/2014	5	16/08/2014		
35932014-88888281	12/02/2014	4	11/08/2014		
1002013-14021281	28/10/2013	4	26/04/2014		
402013-14021281	24/05/2013	4	20/11/2013		
162013-14021281	13/02/2013	4	12/08/2013		
792012-14021281	14/11/2012	4	13/05/2013		
422012-14021281	20/07/2012	4	16/01/2013		
12012-14021281	26/03/2012	4	22/09/2012		
158832011-14021040	15/12/2011	4	12/06/2012		
113382011-14021040	01/09/2011	4	28/02/2012		
68222011-14021040	23/05/2011	4	19/11/2011		
15212011-14021040	02/02/2011	4	01/08/2011		
119532010-14021040	08/10/2010	4	06/04/2011		
71232010-14021040	28/06/2010	4	25/12/2010		
32012010-14021040	29/03/2010	4	25/09/2010		
138372009-14021040	28/12/2009	4	26/06/2010		
90152009-14021040	09/09/2009	4	08/03/2010		
23732009-14021040	20/03/2009	4	16/09/2009		
72732008-14021040	23/10/2008	4	21/04/2009		
35332008-14021040	04/06/2008	4	01/12/2008		
92008-14021040	02/01/2008	4	30/06/2008		
33042007-14021040	04/07/2007	4	31/12/2007		
54412006-14021040	29/11/2006	4	28/05/2007		
19322004-14021040	11/06/2004	4	09/09/2004		
5922004-14021040	10/03/2004	4	08/06/2004		
34142003-14021040	05/09/2003	4	04/12/2003		
H-339518	21/10/1997	4	19/04/1998		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

?

Navegue pela CAIXA ▼



Pesquisa e Filtragem

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)


:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 01724281/0001-98**Razão Social:** IESS E SILVA LTDA**Nome Fantasia:** YES TELEFONIA

Data de Emissão do CRF	Período de vigência	Número do CRF
13/05/2014	13/05/2014 a 11/06/2014	2014051304145572945812
21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	2014042103470516357895
31/03/2014	31/03/2014 a 29/04/2014	2014033103383216883423
10/03/2014	10/03/2014 a 08/04/2014	2014031002531073300123
18/02/2014	18/02/2014 a 19/03/2014	2014021809131033255798
29/01/2014	29/01/2014 a 27/02/2014	2014012909255230853599
03/01/2014	03/01/2014 a 01/02/2014	2014010311015689069745
02/12/2013	02/12/2013 a 31/12/2013	2013120208162985543520
07/11/2013	07/11/2013 a 06/12/2013	2013110708584007943678
14/10/2013	14/10/2013 a 12/11/2013	2013101408061332717028
19/09/2013	19/09/2013 a 18/10/2013	2013091917181936011895
23/08/2013	23/08/2013 a 21/09/2013	2013082308474885282001
24/07/2013	24/07/2013 a 22/08/2013	2013072410532551414957
24/06/2013	24/06/2013 a 23/07/2013	2013062409370704953100
04/06/2013	04/06/2013 a 03/07/2013	2013060417164117141168
08/05/2013	08/05/2013 a 06/06/2013	2013050817393323422885
15/04/2013	15/04/2013 a 14/05/2013	2013041509242433927669
21/03/2013	21/03/2013 a 19/04/2013	2013032116293606745639
25/02/2013	25/02/2013 a 26/03/2013	2013022509290102079309
24/01/2013	24/01/2013 a 22/02/2013	2013012410003545301236
28/12/2012	28/12/2012 a 26/01/2013	2012122809340791855140
01/12/2012	01/12/2012 a 30/12/2012	2012120108373220619933
12/11/2012	12/11/2012 a 11/12/2012	2012111213580936494507
15/10/2012	15/10/2012 a 13/11/2012	2012101517090699868740
18/09/2012	18/09/2012 a 17/10/2012	2012091815045854276815
24/08/2012	24/08/2012 a 22/09/2012	2012082407484969499603
23/07/2012	23/07/2012 a 21/08/2012	2012072308282237518775
02/07/2012	02/07/2012 a 31/07/2012	2012070215465292439956
01/06/2012	01/06/2012 a 30/06/2012	2012060110025209073343
11/05/2012	11/05/2012 a 09/06/2012	2012051109365480286009
20/04/2012	20/04/2012 a 19/05/2012	2012042008171930034807
26/03/2012	26/03/2012 a 24/04/2012	2012032616200374852165
05/03/2012	05/03/2012 a 03/04/2012	2012030517352619523806



08/02/2012	08/02/2012 a 08/03/2012	2012020809312902552214
20/01/2012	20/01/2012 a 18/02/2012	2012012008404046254659
19/12/2011	19/12/2011 a 17/01/2012	2011121908400508740532
22/11/2011	22/11/2011 a 21/12/2011	2011112208155588080490
31/10/2011	31/10/2011 a 29/11/2011	2011103116211450296979
08/10/2011	08/10/2011 a 06/11/2011	2011100817405331349123
06/09/2011	06/09/2011 a 05/10/2011	2011090616080442409008
16/08/2011	16/08/2011 a 14/09/2011	2011081616185546417773
19/07/2011	19/07/2011 a 17/08/2011	2011071909104391475869
17/06/2011	17/06/2011 a 16/07/2011	2011061716583059669725
23/05/2011	23/05/2011 a 21/06/2011	2011052308524500752436
27/04/2011	27/04/2011 a 26/05/2011	2011042717301282401890
24/03/2011	24/03/2011 a 22/04/2011	2011032415402227820799
22/02/2011	22/02/2011 a 23/03/2011	2011022209231698543662
28/01/2011	28/01/2011 a 26/02/2011	2011012810405760204756
22/12/2010	22/12/2010 a 20/01/2011	2010122214091038003082
01/12/2010	01/12/2010 a 30/12/2010	2010120108171194690954

Resultado da consulta em 14/05/2014 às 14:41:55

☐ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014

DATA: 25/04/14

ABERTURA: 14/05/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA. CONVENIO Nº 19.23.2013.008; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA	IESS & SILVA LTDA	89.900,00	89.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
IESS & SILVA LTDA	01.724.281/0001-98	R\$ 89.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 14 de maio de 2014.


Iana Roberta Schmid
Pregoeira Suplente


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Eugenio Sartor
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 228/2014

PROTOCOLO nº 088/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de monitoramento e segurança. Convênio nº 19.23.2013.008.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

15 de maio de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor estimado de R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais).

É o parecer


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 464/2014

CORONEL VIVIDA, 28 DE MAIO DE 2014

AO: SETOR JURIDICO DO PARANACIDADE
A/C: PATRICIA BROCHADO BARRETO

Ref.: Pregão Presencial 050/2014 – Câmeras de Monitoramento

Pelo presente Informamos a Vossa Senhoria que os equipamentos constantes dos itens 02, 03 e 04 da proposta vencedora do Pregão acima citado, onde foi vencedora a empresa IESS & SILVA LTDA, atendem plenamente ao solicitado no respectivo edital de licitação, quanto as suas especificações e características e que não irão prejudicar o seu funcionamento dos mesmos por se tratar de equipamentos com qualidade superior ao licitado.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

Itamar Bortolazzi Junior
Responsável pela Informática

PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS

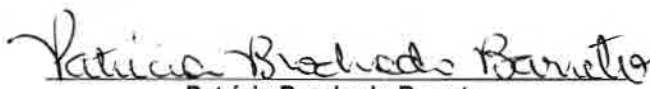
Parecer Processo Licitatório Nº 2014/6123

Município : Coronel Vivida
Modalidade : Pregão
Lote(s) : *** 1 ***

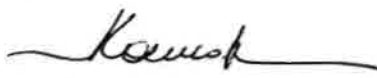
Nº : 0050/2015

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a AQUISIÇÃO DE 31 EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba, 29 de maio de 2014.


Patrícia Brochado Barreto
Advogado

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==> 1934/0075-5
SAM Projeto Nº : 34


Monica Soares Vieira
Diretora de Operações
02/06/2014

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

CÓPIA DA PREFEITURA

PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS II

Município : Coronel Vivida

Modalidade : Pregão

Nr. : 0050/2015

Objeto : Aquisição de Equipamentos para Monitoramento e Segurança.

Lote(s) : 1==> R\$ 89.900,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - YES TELEFONIA E SEGURANÇA

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$89.900,00 Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$89.900,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba, 02/06/2014



Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná



João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 34



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014

DATA: 25/04/14

ABERTURA: 14/05/14

HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA. CONVENIO Nº 19.23.2013.008; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 50/2014, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA	IESS & SILVA LTDA	89.900,00	89.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
IESS & SILVA LTDA	01.724.281/0001-98	R\$ 89.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais).

Coronel Vivida, 05 de junho de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 09 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0614



Página 31 / 086

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014

DATA: 25/04/14

ABERTURA: 14/05/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA, CONVENIO Nº 19.23.2013.008; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 50/2014, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA	IESS & SILVA LTDA	R\$ 89.900,00	R\$ 89.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
IESS & SILVA LTDA	01.724.281/0001-98	R\$ 89.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais).

Coronel Vivida, 05 de junho de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 94/2014 – Pregão Presencial nº 62/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0001-60. Objeto: contratação de empresa para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares. Valor total R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 02 de junho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 111/2014 – Pregão Presencial nº 50/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: IESS & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.724.281/0001-98. Objeto: fornecimento de equipamento de monitoramento e segurança, CONVENIO nº 19.23.2013.0008. Valor total R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais). Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias. Coronel Vivida, 06 de junho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

CONVOCAÇÃO

Nos termos que assegura o artigo 64 da Lei 8.666/93, vimos pelo presente convocar Valdir Luiz Pagnoncelli, na condição de sócio administrador da empresa RÁDIO EDUCADORA DE DOIS VIZINHOS LTDA, para assinatura do contrato nº 055/2014 datado de 29/05/2014, referente ao Edital de Pregão Presencial 026/2014 que tem por objeto Contrato tem por objeto Contratação de empresa do ramo de radiodifusão, de caráter comercial, com abrangência em todo o território do município, para programas de noticiários e divulgação de atos e matérias de interesse do município de Cruzeiro do Iguaçu, no prazo de 03 dias sob pena de decair o direito a contratação.

Cruzeiro do Iguaçu-PR, 06 de junho de 2014.

Respeitosamente,

Tatiane Aparecida do Prado

Chefe de Divisão de Licitação

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 11262/2014

Nomeia a Senhora Rosinete Fernandes Dias, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora ROSINETE FERNANDES DIAS, portadora da Cédula de Identidade 8.065.902-4/PR e do CPF/MF nº 028.743.579-28, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2014, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" – Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Rural Municipal Nossa Senhora da Salette, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de junho a 18 de dezembro de 2014, com base na Lei 1875/2014.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 02 de junho de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

DECRETO Nº 11263/2014

Nomeia a Senhora Claudiane Santos Pacheco, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora CLAUDIANE SANTOS PACHECO, portadora da Cédula de Identidade 10.612.022-6/PR e do CPF/MF nº 082.754.749-81, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2014, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" – Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Rural Municipal Juscelino Kubitschek, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de junho a 18 de dezembro de 2014, com base na Lei 1875/2014.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 02 de junho de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

DECRETO Nº 11264/2014

Nomeia a Senhora Jaqueline de Souza Cazella, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora JAQUELINE DE SOUZA CAZELLA, portadora da Cédula de Identidade 8.727.379-2/PR e do CPF/MF nº 056.259.779-41, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2014, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" – Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ CMEIs Camila e Nadir Ramuski, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de junho a 18 de dezembro de 2014, com base na Lei 1875/2014.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 02 de junho de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito